



Lei N.º 3.584 de 07 de fevereiro de 1978 -

Reconhece de utilidade pública a Entidade que menciona e dá outras providências.

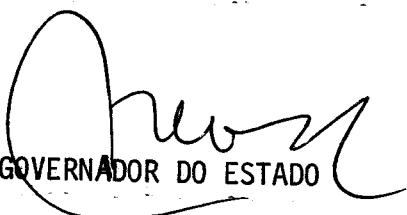
O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono ~~o~~ a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de utilidade pública o Centro de Pesquisas Regionais, destinado ao estudo do potencial arqueológico, pinturas e gravuras rupestres, com sede e foro na cidade de São Raimundo Nonato, deste Estado.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 07 de fevereiro de 1978.


GOVERNADOR DO ESTADO


Mário Pessoa Moreira Pinto
SECRETÁRIO DO GOVERNO